ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Em observância ao novo arcabouço legislativo que concerne o processo licitatório da administração pública (Lei 14.133/21) e visando a potencialização dos princípios norteadores da Licitação, ficam colacionadas ao presente Estudo Técnico Preliminar as seguintes informações:

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 Os Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, São Bento do Sul e São Francisco do Sul têm enfrentado desafios significativos devido às enchentes causadas pelas chuvas. Este fenômeno climático recorrente tem gerado impactos consideráveis, afetando tanto a infraestrutura quanto a qualidade de vida dos residentes dessas localidades. Pode-se evidenciar tal cenário pelas notícias veiculadas na imprensa, que demonstram a gravidade do problema, senão vejamos:

[1]

VÍDEO: Chuva forte deixa ruas alagadas e aulas são canceladas em Balneário Barra do Sul

Araquari e Barra Velha, na mesma região, também registram pontos de alagamento

Campo Alegre com alagamentos em 11 bairros e falta de água [2]

VÍDEO: Chuva provoca estragos em São Francisco do Sul [3]

[1]VÍDEO: Chuva forte deixa ruas alagadas e aulas são canceladas em Balneário Barra do Sul; **ND Mais.** Joinville. Março, 2023. Disponível em: Disponível em: https://www.gazetasbs.com.br/campo-alegre-com-alagamentos-em-11-bairros-e-falta-de-agua-14631. Acesso em: 20 nov. 2023.

[2] Campo Alegre com alagamentos em 11 bairros e falta de água; **ND Mais.** Joinville. Novembro, 2022. Disponível em: https://www.gazetasbs.com.br/campo-alegre-com-alagamentos-em-11-bairros-e-falta-de-agua-14631. Acesso em: 20 nov. 2023.

[3]VÍDEO:Chuva provoca estragos em São Francisco do Sul;**ND Mais.**Joinville. Maio, 2022.Disponível em: https://ndmais.com.br/tempo/video-chuva-provoca-estragos-em-sao-francisco-do-sul Acesso em: 20 nov. 2023

1.2 Diante do exposto, considerando esses fatores, torna-se necessário adotar medidas e ações para o controle de cheias, visando a redução progressiva da frequência, intensidade e gravidade das ocorrências de enchentes.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1 O CIM-AMUNESC, órgão gerenciador do processo licitatório em comento, realizará o certame para o registro de preços, para futura e eventual contratação pelos entes consorciados que manifestaram interesse no presente objeto, assim dispensada a necessidade deste certame constar do plano de contratações anual do Consórcio.

3. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

3.1 A realização periódica da limpeza de rios, córregos e canais, assim como o alargamento da calha de pequenos rios, pode impedir inundações em um curto período. No entanto, em uma perspectiva de longo prazo, é indispensável promover um planejamento urbano renovado e investir em abordagens mais abrangentes para enfrentar desafios relacionados aos rios e córregos. Nesse contexto, o Plano de Macrodrenagem visa principalmente incorporar medidas imediatas (até 2 anos), como a remoção de obstáculos, desobstrução de galerias, e a reabilitação e adequação de estruturas hidráulicas com problemas estruturais. Adicionalmente, inclui medidas de curto prazo (até 5 anos), médio prazo (até 15 anos) e longo prazo (até 2050).

3.2 Desta forma, a elaboração de um Plano de Macrodrenagem configura-se como a solução mais adequada, uma vez que aborda o problema de forma abrangente, contemplando soluções a curto, médio e longo prazo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Após análise das soluções de mercado, demonstra-se como a melhor solução para o atendimento ao interesse público envolvido, a contratação de empresa especializada para a realização de Levantamentos, Estudos, Modelagens Hidrológicas destinados a elaboração do Plano de Macrodrenagem dos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Para a presente contratação, estima-se a elaboração de Plano de Macrodrenagem para cada um dos seguintes municípios: Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, São Bento do Sul e São Francisco do Sul.

6. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação do Plano de Macrodrenagem para os Municípios de Campo Alegre, Balneário Barra do Sul, Garuva e Itapoá possui como valor estimado o importe de R$ 243.320.62 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e sessenta e dois centavos), por cada Plano de Macrodrenagem, conforme demonstrado na pesquisa de preços preliminar apresentada no quadro abaixo:

Descrição	Quant.	Município de Potim Tomada de Preço nº 003/2022	Município de Redenção da Serra Tomada de Preço nº 003/2022	Média Total
Plano de Macrodrenagem	1	R$ 201.971,24	R$ 284.670,00	R$ 243.320,62

6.2 Já para os Municípios de Araquari, São Bento do Sul e São Francisco, a contratação do Plano de Macrodrenagem, possui como valor estimado preliminar o importe de R$ 508.248.06 (quinhentos e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos), por cada Plano de Macrodrenagem, conforme demonstrado na pesquisa de preços preliminar apresentada a seguir:

Descrição	Quant.	Município de Itatiba Concorrência Pública nº 012/2023	Município de Ubatuba Tomada de Preço nº 001/2022	Média Total
Plano de Macrodrenagem	1	R$ 784.964,24	R$ 231.531,88	R$ 508.248,06

6.3 Ressalta-se que as pesquisas de preços acima apresentadas consideraram municípios que compartilham semelhanças em relação ao número de habitantes dos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC.

6.4 Ademais, os valores referenciais estimados para a contratação de cada Plano de Macrodrenagem, estarão discriminadas no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços atualizada.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

7.1 Para a solução pretendida não se prevê o parcelamento, uma vez que visa a contratação de apenas um único objeto, qual seja, a elaboração do Plano de Macrodrenagem para cada Município, tornando inviável dividir o objeto.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Não haverá exigência nesta contratação, da garantia prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 A contratação pretendida trará benefícios diretos à população, reduzindo o risco de enchentes e melhorando a gestão da água, proporcionando ambientes urbanos mais seguros e saudáveis. Além disso, investir em um Plano de Macrodrenagem reduz os custos a longo prazo associados à reparação de danos causados por enchentes, além de minimizar os custos operacionais de manutenção da infraestrutura de drenagem.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A contratação e a fiscalização do contrato serão realizadas pelo Município contratante.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA LICITAÇÃO (Art. 18, inc. X, da Lei 14.133/2021)

13.1 **Demanda:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Levantamentos, Estudos, Modelagens Hidrológicas

destinados a elaboração do Plano de Macrodrenagem dos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC.

13.2 **Evento(s) de Risco:** O certame pode apresentar sobrepreço ou preço inexequível, bem como restar deserto ou fracassado.

13.3 **Causa(s) do Risco:** Falta de interesse das empresas licitantes e/ou ausência de disputa, valor referencial defasado ou superestimado, lances superiores ao valor de mercado.

13.4 **Consequência(s) do Risco**: Inviabilizar o registro de preços ou tornar onerosa a contratação para os Municípios consorciados.

13.5 **Probabilidade, Impacto e Nível do Risco:**

a) Probabilidade: denota a chance de o evento de risco ocorrer, devendo-se considerar os seguintes critérios e a seguinte pontuação para cada item:

- ☑ Peso 5: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento.
- ☐ Peso 10: Média - o evento deve ocorrer em algum momento.
- ☐ Peso 15: Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias.

b) Impacto: representa o efeito da consequência (item 13.4), determinado o nível de impacto, expresso quantitativamente, considerando os seguintes itens:

- ☐ Peso 5: Muito baixo - o impacto é mínimo no êxito da licitação;
- ☑ Peso 10: Médio - geram danos que comprometem parcialmente o processo licitatório, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- ☐ Peso 15: Alto - geram danos que comprometem a essência do processo licitatório, impedindo-o de seguir seu curso.

c) Nível de risco: determina o grau de exposição da organização ao respectivo evento de risco, conforme matriz de riscos abaixo:

TABELA DE DEMONSTRAÇÃO DE RISCO					
Impacto	**15**	Alto			
	10	Médio	**X**		
	5	Baixo			
			Baixo	Médio	Alto
			5	**10**	**15**
Probabilidade					

Verde (de 25 a 50)	Nível de risco Baixo
Amarelo (75 a 100)	Nível de risco Médio
Vermelho (150 a 225)	Nível de risco Alto

No presente caso, após realizada a análise de risco e, aplicando-se a fórmula *Probabilidade X Impacto*, chegou-se ao seguinte resultado:

Consequência(s) do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco
Inviabilizar o registro de preços ou tornar onerosa a contratação para os Municípios consorciados.	Baixa (5)	Médio (10)	Baixo (50)

13.6 **Ações Preventivas e Ações de Contingência:**

Ações Preventivas	Alocado para	Ações de Contingência	Alocado para
Construção de um edital coeso, com objeto bem delimitado, bem como a elaboração de pesquisa de preços adequada em consonância com o preço de mercado	Membros da equipe de Planejamento indicados no item 9 do DFD	Adequação do Edital de Licitação e nova Pesquisa de Preços	Membros da equipe de Planejamento indicados no item 9 do DFD

14. CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas durante este estudo, entende-se que a solução apresentada para a elaboração do Plano de Macrodrenagem dos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC por meio da contratação de empresa especializada para a realização de Levantamentos, Estudos, Modelagens Hidrológicas, é viável, cumprindo com o objetivo de trazer medidas e ações para o controle de cheias, visando a redução progressiva da frequência, intensidade e gravidade das ocorrências de enchentes.

Joinville, 23 de janeiro de 2024

Ana Damaris Tomelin Andryeiak
Gestora de Serviços

Edna Vieira
Gestora de Serviços


e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ANA DAMARIS TOMELIN ANDRYEIAK
•••.173.099-••
Data: 23/01/2024 16:33